

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0619

LEI Nº 10.694, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (7)	R\$ 4.000,00
Recurso: 0001	

Total Suplementar	R\$ 4.000,00
-------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01. Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.1001 - Sede Própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (1)	R\$ 4.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 4.000,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração
Designada pela Portaria nº 25.706/18

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0619

DECRETO Nº 10.750, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.694/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (7)	R\$ 4.000,00
Recurso: 0001	
Total Suplementar	R\$ 4.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01. Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.1001 - Sede Própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (1)	R\$ 4.000,00
Recurso: 0001	
Total Fonte de Recursos	R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração
Designada pela Portaria nº 25.706/18

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0619

DECRETO Nº 10.751, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "Dia da Criança".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 21467/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Dia da Criança	08 e 10 de Outubro	Ginásio Nelson F. Brancher e Centro Esportivo Municipal	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL / SED

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Dia da Criança":

Apresentação Artística	R\$ 5.000,00
Transporte	R\$ 500,00
Lanche/Alimentação	R\$ 1.000,00
Valor total estimado	R\$ 6.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos
3.3.90.30 – Material de Consumo (671)
Recurso: 0001

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (674)
Recurso: 0001

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (676)
Recurso: 0001

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0619

LAJEADO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração
Designada pela Portaria nº 25.706/18

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0619

DECRETO Nº 10.752, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "Dia do Idoso".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 20910/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Dia do Idoso	17 de Outubro	Ginásio Nelson F. Brancher	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL / Projeto Conviver

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Dia do Idoso":

Apresentação Artística	R\$ 1.500,00
Material para ornamentação/decoração	R\$ 1.000,00
Valor total estimado	R\$ 2.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos
3.3.90.30 – Material de Consumo (671)
Recurso: 0001

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (676)
Recurso: 0001

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração
Designada pela Portaria nº 25.706/18

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0619

DECRETO Nº 10.753, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.3.90.30 - Material de Consumo (224) R\$ 10.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (239) R\$ 13.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 23.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução Orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (238) R\$ 4.640,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
15.452.0011.1035 - Ampliações e Melhorias na Limpeza Pública
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (243) R\$ 2.360,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (252) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (253) R\$ 3.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0619

18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (254) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores (255) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.542.0012.1018 - Ampl. Melh. na Central de Triagem e Aterro Sanitário 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (306) Recurso: 0001	R\$ 4.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (310) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores (314) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (226) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (229) Recurso: 0001	R\$ 2.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores (230) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 23.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0619

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração
Designada pela Portaria nº 25.706/18

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0619

EDITAL Nº 481-02/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona e ABRE prazo de recurso.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Edital de Abertura nº 460-02/2018, conforme anexo I.

ABRE o prazo de 2 (dois) dias úteis, em 01 e 02 de outubro de 2018, para interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos títulos.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração designada
pela Portaria 25.706/2018.

rjas.

... Continuação Edital nº 481-02/2018 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0619

ANEXO I

<i>Nº Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Notas</i>
017	CÉSAR RICARDO DIAS	203
025	JOÃO PAULO DA SILVA	72
004	MICHELI LARSON	57
022	CLÁUDIA SCHNEIDER	56
021	CRISTIÉLEN DA SILVA MORALES	55
016	TCHEFANI CORTES SEVERO	47
009	PRISCILA TRINDADE MACHADO	46
023	MARIELE PUHL	39
012	ANTÔNIO MARCOS MORAES SPERB	36
026	DILVA ODILA BRUXEL	22
007	JOSIANE MENDES DA ROSA	18
020	CLAUDETE TERESINHA QUEIROZ DA CUNHA	16
001	RITA DE CÁSSIA SOUZA MORAIS BASÍLIO	15
008	TATIANE NERIS LOPES	12
015	LUIS ERNESTO SILVA DE OLIVEIRA	10
019	MARLISE HERGESSEL FRIEDRICH	08
024	MARIZA STELLO HILGA	00
018	SUÉLI ROBERTA COSTA	00
014	LESLYN IANCA DE OLIVEIRA VIANA	00
013	VANICE LUCIANE HESSEL	00
011	GRAZIANE SCHMITZ	00
010	MARTA BOUVIÉ	00
006	MARCIA BEATRIS DA ROSA	00
005	MARLA RITA CAVALLI	00
003	FABIELE HENDGES	00
002	ANGÉLICA PRIMAZ SELINSGE	00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0619

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 482-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 18537/2018, considerando o disposto na Lei nº 10.686, de 13 de setembro de 2018 que autorizou a contratação e o não comparecimento do candidato Guilherme Consatti no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 003-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Finais (Ciências) – Edital de Homologação nº 049-01/2017

GISELI CARMEN ZANATTA - Classificação 17º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 28 de setembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração designada
pela Portaria nº 25.706/2018

gmf.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 487-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 18537/2018, considerando o disposto na Lei nº 10.686, de 13 de setembro de 2018 que autorizou a contratação e a desistência da candidata Giseli Carmen Zanatta, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 003-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Finais (Ciências) – Edital de Homologação nº 049-01/2017

CAMILA DOEBBER - Classificação 18º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 28 de setembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração designada
pela Portaria nº 25.706/2018

gmf.